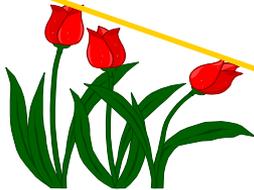
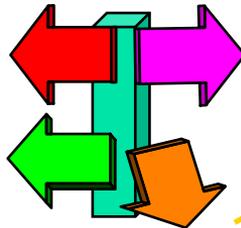
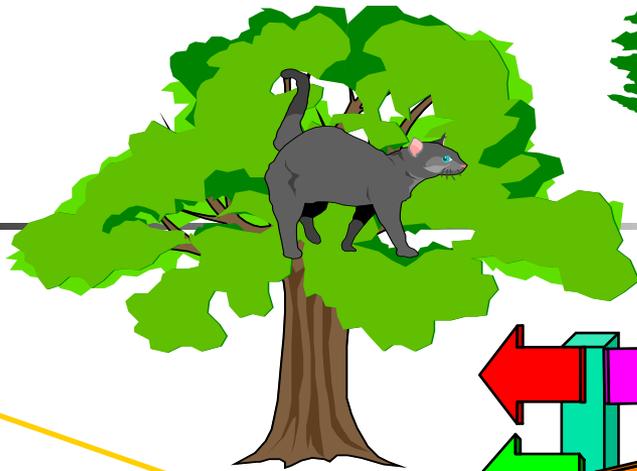
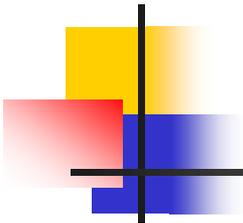


Planejamento

É um processo decisão, unificado e integrado

- **Determina e revela o propósito organizacional com foco em Priorizar a Alocação de Recursos;**
- **Delimita os domínios de atuação;**
- **Descreve as condições internas de resposta ao ambiente externo e a forma de modificá-las, com vistas ao fortalecimento;**
- **Engaja os recursos para os objetivos.**

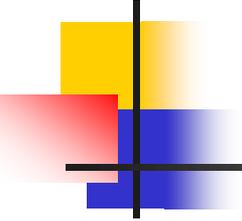


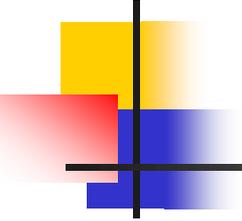
Que caminho tomar? Como? De que forma?
Para quê?



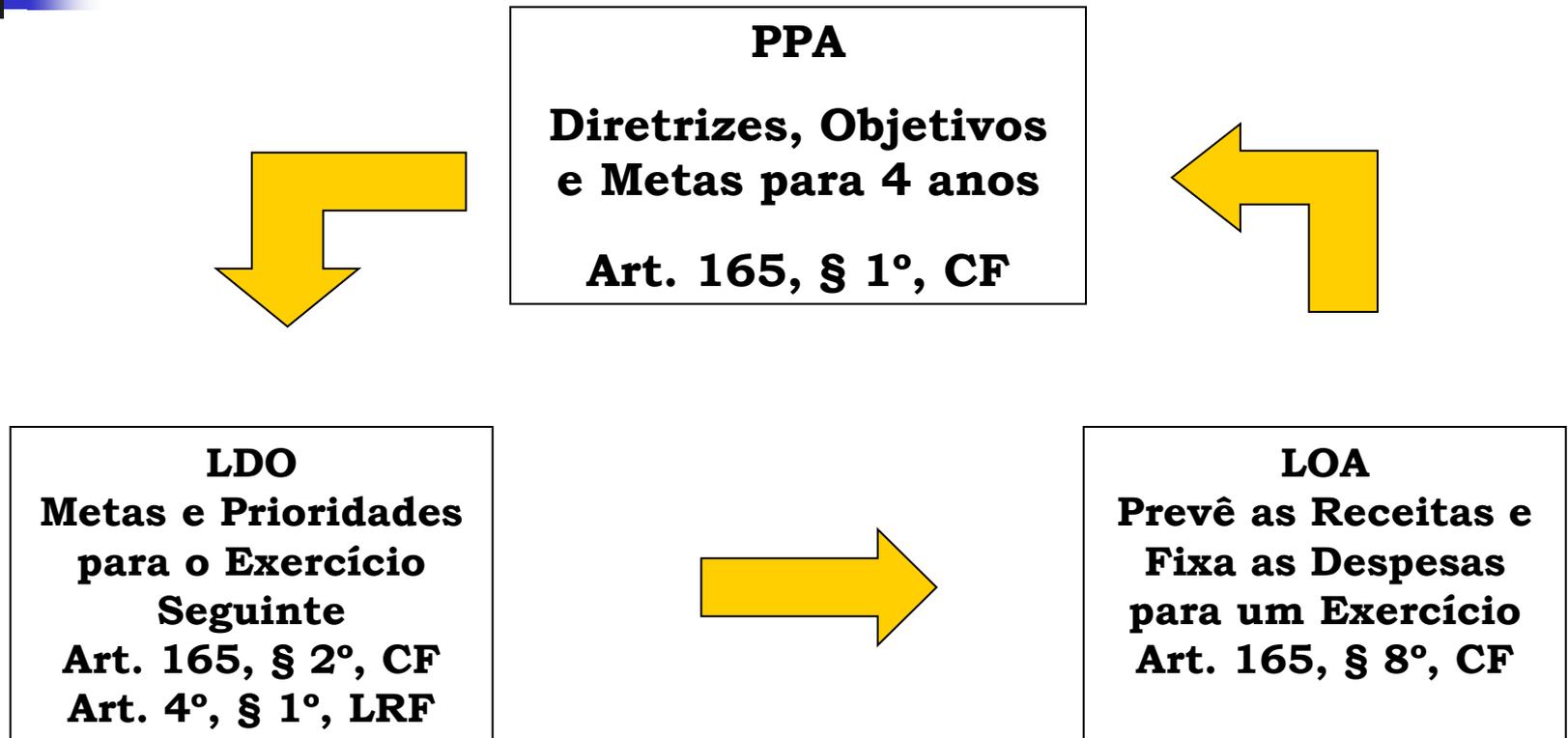
PLANEJAMENTO PÚBLICO

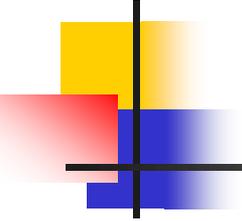
- TUDO SE INICIA NAS CAMPANHAS ELEITORAIS, COM AS PROPOSTAS DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS...

- 
-
- A GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO SE BASEIA NO PPA (PLANO PLURIANUAL), PARA AS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, QUE SE DESMEMBRARÁ NA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL)

- 
-
- O gestor público inicia seu mandato no último ano do PPA elaborado pela gestão anterior.
 - O PPA dá uma visão geral de diretrizes da administração pública; planejamento de médio prazo

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO





Objetivos do PPA

- Definir metas e prioridades da administração pública;
- Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos;
- Facilitar o gerenciamento das ações de governo;
- Integrar as ações desenvolvidas pela União, Estado e Governo local.



Objetivos da LDO

- Estabelecer metas e prioridades do PPA para o ano seguinte;**
- Orientar a elaboração da LOA;**
- Definir as alterações na legislação tributária;**
- Estabelecer as mudanças na política salarial e de pessoal.**



Objetivos da LOA

→ Concretizar os objetivos e metas propostos no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

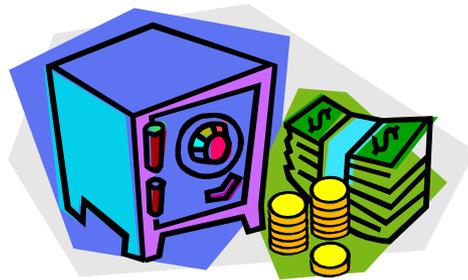
**Previsão
Anual das
Receitas**



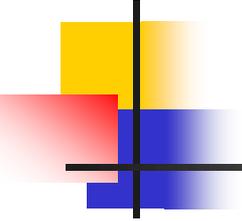
**Fixação
Anual das
Despesas**

A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

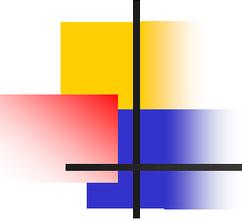
DEPENDE DA RECEITA PÚBLICA



Conjunto de recursos recebidos (arrecadação) para realizar despesas (Cultura, Educação, Saúde, Saneamento, Segurança, Assistência social...)



**A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEPENDE DAS QUOTAS
ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS E
LIBERADAS PARA CADA ÓRGÃO**



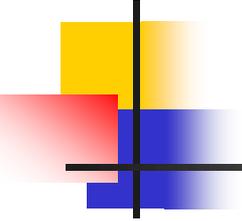
Processamento da Despesa

1º LICITAÇÃO (Lei 8.666/93)

2º EMPENHO (obrigação assumida pelo ordenador da despesa; deduzida do crédito orçamentário)

3º LIQUIDAÇÃO (verificação do direito do credor, através de documento comprobatório)

4º PAGAMENTO (após efetivo cumprimento do objeto contratado)

- 
-
- NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SE CLASSIFICA O GASTO CONFORME SUA NATUREZA DE DESPESA (diária, STPF, STPJ, passagens), identificando o órgão, programa, a ação, PI (plano interno)



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Obrigaç o de toda pessoa que gerencia recursos p blicos, para evitar a improbidade administrativa





IMPROBIDIDADE ADMINISTRATIVA

- Ato ilegal, lesivo ao patrimônio público, desonesto, contrário à moral. Previstas sanções civis, administrativas e criminais.